



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

**3ª REUNIÃO DO COMITÊ SECCIONAL DE CRISE - COVID-19
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

Data: 01 de setembro de 2020

Horário: das 15h00 às 15h30

Local: Aplicativo Teams

Participantes	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antonio Nogueira Pereira	Diretor de Secretaria Administrativa
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora de Núcleo de Gestão de Pessoas
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Eliana Silva Inácio	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Helen Simone de Barros	Médica Responsável pelo Setor Médico da Seccional
Elis Regina Soares de Carvalho Frias	Supervisora da Seção de Tecnologia da Informação
Eduardo de Assis Ribeiro Filho	Juiz Federal da Vara Única de Gurupi
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF
Roseli de Queiroz Batista Ribeiro	Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Thiago Abas de Moraes Rego	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida explicou que o objetivo da reunião era para a análise do cenário atual da pandemia no Estado, as condições locais para a retomada das atividades presenciais, prevista para o dia 29 de setembro de 2020.

2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO

A reunião começou com a análise dos cenário atual da pandemia no Estado, com base na Informação SJTO-SEBES 11068756, na qual mostra um aumento de casos na última semana de 5.294 casos novos. A Dra. Helen salientou que os casos tem aumentado bastante no estado e que embora ainda haja leitos disponíveis nos hospitais, em muitos casos não há médicos e enfermeiros disponíveis para atendimento, tendo em vista o adoecimento do corpo médico nas unidades hospitalares. Ela informou que, de acordo com novo balanço, o Estado do Tocantins está em segundo lugar como estado com maiores índices de altas, sendo ultrapassado somente pelo Amapá. Informou ainda que o hospitais de Araguaína e Gurupi têm taxa de ocupação elevada e o estado tem feito transferências de pacientes dessas localidades para o Hospital Geral de Palmas que está quase no limite de sua capacidade. Salientou ainda que o número de mortes no estado está em forte tendência de alta.

O Diretor do Foro questionou o andamento da digitalização dos processos e foi informado de que, em Palmas e Gurupi, os processos em tramitação nas varas já estão 100% digitalizados, e que em Araguaína existe aproximadamente 40% de

processos digitalizados na 1ª Vara, sendo necessário mais 2 ou 3 meses para concluir o restante do acervo, e que na 2ª Vara, os processos em tramitação já estão 100% digitalizados, faltando aproximadamente 32% do restante do acervo para conclusão da digitalização, sendo necessário mais 1 mês de trabalho. O Diretor da Secad informou que foram disponibilizados mais prestadores de serviços e scanner para Araguaína como forma para agilizar os procedimentos de digitalização.

Quanto às perícias, o Diretor do Foro questionou Araguaína e Gurupi como tem procedido, e foi informado de que em Gurupi as perícias têm ocorrido normalmente, com a observância dos protocolos de segurança e sem maiores problemas. Em Araguaína, a Dra. Roseli informou que retornou o atendimento na última semana. O Diretor do Foro informou que a nova Resolução do Tribunal não trouxe de forma clara se poderia ou não dar continuidade ao atendimento de perícias, mas que já havia feito consulta ao Tribunal sobre o assunto, e não via problema na continuidade das atividades da forma como vem ocorrendo, respeitando todos os protocolos de segurança.

Em seguida o Diretor do Foro indagou ao Diretor da Secad sobre os procedimentos de aquisição das divisórias das salas e dos EPIs. O Diretor da Secad informou que as divisórias já estão com as propostas finalizadas e estão na Seção de Licitações para instrução. Quanto aos EPIs, o Diretor da Secad informou que já estão em processo de aquisição, por meio de adesão de Ata de Registro de Preços de Brasília, possibilitando uma compra muito mais vantajosa para a administração. O Diretor da Secad informou, ainda, que os projetos de adequação da sala do Nucod, para construção de balcão de atendimento, estão em andamento, com previsão de conclusão para o mês de outubro/2020.

O Juiz Federal da Vara Única de Gurupi questionou sobre o retorno às atividades dos oficiais de justiça, alegando que vários outros órgãos com atividades externas, como a Polícia Federal, já retornaram às suas atividades de forma regular, e que o fato dos oficiais de justiça estarem com as atividades suspensas está gerando um impacto muito grande para a atividade judiciária. O Diretor do Foro manifestou concordância com a colocação do magistrado, considerando plenamente viável a atividade os oficiais de justiça, mediante o uso de EPIs. Entretanto, a nova Resolução do Tribunal prorrogou as atividades externas até o dia 29/09/2020.

Questionada da situação em Araguaína, a Juíza da 1ª Vara Federal daquela localidade informou que lá os oficiais apresentaram requerimento solicitando o retorno de suas atividades, o que foi aceito.

O Diretor do Foro solicitou, então a estatística de mandados represados nas localidades do Tocantins, e foi informado que há 886 mandados em Palmas, aproximadamente 400 mandados em Araguaína e 341 mandados em Gurupi aguardando cumprimento. Diante dessa informação, o Diretor do Foro informou que irá fazer manifestação junto à Presidência do Tribunal, consultando sobre a possibilidade do retorno das atividades dos oficiais de justiça, mediante o uso de EPIs, mesmo diante do estabelecido na Resolução Presi 10468182, após o encaminhamento das informações detalhadas da SSJ/Gurupi e SSJ/Araguaína.

3. Deliberação do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO

- Após análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião o Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO deliberou pela continuidade das atividades da forma como vem ocorrendo, diante da nova prorrogação do plantão extraordinário, com a observância dos protocolos estabelecidos, respeitando os limites impostos pelo Tribunal na Resolução Presi 10468182 (consolidada) (10807783 e 10807788) e outras que possam vir a ser editadas.
- Será feita manifestação junto à Presidência do Tribunal, consultando sobre a possibilidade do retorno das atividades dos oficiais de justiça, mediante o uso de EPIs, mesmo diante do estabelecido na Resolução Presi 10468182.
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos devem ser mantidos pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê.
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos número de casos de COVID-19, no estado do Tocantins.
- Fica agendada para o dia 14/09/2020, às 15h, a próxima reunião do Comitê Seccional de Crise - COVID-19, em razão dos feriados dos dias 7 e 8/9/2020.

Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 01/09/2020, às 19:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/09/2020, às 10:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/09/2020, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/09/2020, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 03/09/2020, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Abas de Moraes Rego, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 03/09/2020, às 18:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/09/2020, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noletto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 14/09/2020, às 14:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11084846** e o código CRC **6CF3D1BC**.